



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 15/JUN/2006 08:47 00000082

20930  
J. Valério

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**PUBLICADO**

EM, 25 / 06 / 06  
JB

LEI Nº. 288 / 2006

**EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área pública localizada no Loteamento Bairro Novo do Redentor, tendo como beneficiária a entidade denominada Associação dos Moradores de Vera Cruz e Adjacências.

**Art. 2º** - A área a ser doada possui as seguintes dimensões: 30,00 m de frente e fundos e 20,00 m nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 600m<sup>2</sup>, conforme delimitação constante da planta anexa.

**Art. 3º** - Na área delimitada no artigo anterior será construído pela entidade beneficiária um chafariz comunitário, que visa atender as necessidades de abastecimento d'água daquela comunidade incluindo ainda um projeto de horta comunitária e oficina de artesanato, que irá qualificar profissionalmente as famílias carentes daquela localidade.

**Art. 4º** - Todas as despesas necessárias à implantação e construção dos benefícios descritos no art. Anterior será oriundo do Projeto Renascer e administrado pela instituição beneficiária, a qual caberá manter e administrar os benefícios sociais ali implantados.

**Art. 5º** - Os benefícios auferidos pela comunidade justificam a doação da área solicitada, a qual tem supedâneo no art. 17 "caput" da lei n.o. 8666/93, inciso II, alínea "a" e § 1º, todos retro citado diploma legal.



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

Pop 30  
0007

**Art. 6º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 13 de junho de 2006.

João Ribeiro de Lemos  
Prefeito